



# BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br>

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Edição nº 6

## GABINETE DO PERITO GERAL

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

*\*Publicado no DIO/ES no dia 20/12/2024*

**O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IV c/c Art. 91 da Lei Complementar nº 1.062/2023, e considerando o decreto nº 5.139-R, de 16 de maio de 2022, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autarquia e fundacional do Governo do Estado do Espírito Santo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos, conforme o Decreto nº 5.139-R/2022:

#### **I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:**

Nome do servidor: Francisco Mutz Ratzke  
Nº funcional: 2472473  
e-mail: [francisco.ratzke@pci.es.gov.br](mailto:francisco.ratzke@pci.es.gov.br)

#### **II - Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos:**

Nome do servidor: Vinicius Laranja Cassaro  
Nº funcional: 2872730  
e-mail: [vinicius.cassaro@pci.es.gov.br](mailto:vinicius.cassaro@pci.es.gov.br)

#### **III - Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos:**

Nome do servidor: Ronaldo Miguel Da Silva  
Nº funcional: 3361098  
e-mail: [ronaldo.silva@pci.es.gov.br](mailto:ronaldo.silva@pci.es.gov.br)

#### **IV - Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos:**

Nome do servidor: Rafael Depollo Vassena  
Nº funcional: 4624955  
e-mail: [rafael.vassena@pci.es.gov.br](mailto:rafael.vassena@pci.es.gov.br)

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral / PCIES

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

*Publicado no DIOES em 23/12/2024*

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o POC MICHEL RIBEIRO AZEREDO**, NF 3616460, para responder pela **Diretoria Geral de Administração e Finanças da PCIES**, no período de 19/12/2024 a 17/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-DFRP6.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

*Publicado no DIOES em 23/12/2024*

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o POC ITALO GOMES MOREIRA**, NF 3382281, para responder pela **Diretoria Regional de Polícia Científica Serrana**, no período de 26/12/2024 a 24/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-GSHD5.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES



# BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br>

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Edição nº 6

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Publicado no DIOES em 23/12/2024*

**O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a padronização da Cadeia de Custódia no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, com base nos artigos 158-A a 158-F da lei nº 13.964/2019;

**CONSIDERANDO** que a preservação da cadeia de custódia confere a rastreabilidade e integridade necessárias à prova pericial até a conclusão do processo judicial;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o Formulário de Cadeia de Custódia – FCC.

**Parágrafo único** - O Formulário de Cadeia de Custódia - FCC a que se refere o caput e o Manual de Cadeia de Custódia estarão disponíveis no sítio da PCIES (<https://pci.es.gov.br/cadeia-de-custodia>).

**Art. 2º** - Os vestígios e materiais coletados deverão ser acondicionados em envelopes lacrados e/ou lacres de segurança com numeração individualizada, de forma a garantir a integridade durante todo o processo.

**Parágrafo Único** - Todos os vestígios encaminhados para a PCIES deverão ser acompanhados dos Formulários de Cadeia de Custódia – FCC e estarem acondicionados em envelopes lacrados.

**Art. 3º** - A coordenação, os treinamentos e a supervisão da metodologia, fluxos e procedimentos a respeito do encaminhamento, recebimento e movimentações dos vestígios caberão à Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo - DICEP.

**Parágrafo Único** - Os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios estão definidos no Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial Criminal da PCIES onde constam de forma detalhada as orientações gerais sobre a tramitação de vestígios, causas de recusa no recebimento, exames realizados por cada setor, orientações sobre acondicionamento, conservação e transporte de vestígios, além das principais recomendações e limitações técnico-científicas.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;

**Considerando** a necessidade de coordenação e supervisão das atividades de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo;

**Considerando** que a centralização das demandas de Tecnologia da Informação na DITIC contribui para a padronização, eficiência e conformidade técnica dos recursos implementados;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Todas as demandas relacionadas à aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia da informação e comunicação, provenientes de quaisquer projetos ou áreas da Polícia Científica, deverão ser encaminhados previamente para a DITIC para ciência e análise.

**Art. 2º** - A DITIC procederá à análise técnica das demandas, verificando a conformidade e o alinhamento com as diretrizes estratégicas da instituição, orientando, quando necessário, as unidades requisitantes.

**Art. 3º** - O envio à Subsecretaria de Transformação Digital (STD) ou qualquer outro órgão para anuência, conforme legislação vigente à época, deverá ocorrer somente após análise e validação da DITIC, garantindo conformidade técnica e estratégica.

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada a todos os setores da Polícia Científica para assegurar seu cumprimento.

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

*Publicado no DIO/ES em 26/12/2024*

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o POC **EDIVANDO BRITO DA SILVEIRA**, NF 2690225, para responder pela **Diretoria Regional de Polícia Científica Sul**, no período de



# BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br>

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

Edição nº 6

03/01/2025 a 17/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-JT9VM.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

*Publicado no DIO/ES em 26/12/2024*

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o POC PABLO FAÉ ZAMBALDI**, NF 3395642, para responder pela **Diretoria Regional de Polícia Científica Noroeste**, no período de 12/12/2024 a 10/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-Z95HZ

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

*Publicado no DIO/ES em 26/12/2024*

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o POC FABRÍCIO SOUZA PELIÇÃO**, NF 1544608, para responder pela **DIRETORIA ADJUNTA DA PCIES**, no período de 19/12/2024 a 02/01/2025, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-SWMTH

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

*Publicado no DIO/ES de 26/12/2024*

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1.062 de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR a POC BIANCA BORTOLINI MERLO**, NF 2871785, para responder pela **Diretoria do Instituto de Laboratórios de Análises Forenses da PCIES**, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, face impedimento do titular por motivo de férias. E-DOCS 2024-KJTH4

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

Seção de Transporte  
**SETRAN**  
**INFORMA**

**Cuide Bem das Viaturas:  
Segurança, Confiança e Bem-Estar  
com Manutenção Preventiva!**

PCI-007  
**POLÍCIA**  
**CIENÉTICA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABRICIO SOUZA PELICAO**  
DIRETOR  
DICEP - PCIES - GOVES  
assinado em 23/12/2024 16:17:27 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/12/2024 16:17:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MICHELLE ZIZZA CALONI (PERITO OFICIAL CRIMINAL - PCIES - PCIES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2Z7HLQ>